



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 79/94

Sala das Sessões 22/03/94

  
PRESIDENTE

Importante salientar que não só a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade tem que resolver sozinha o problema da criança e do adolescente.

Cabe-nos, uma cota parte importante no contexto social de nossa cidade, pelo menos na veiculação via Imprensa Escrita e falada, para que cada cidadão(ã) Pirassununguense atue com princípios éticos e morais pelo menos uma vez por mês junto a um menor, dando-lhes as luzes suficientes no sentido Família, Religião, Educação, Trabalho e acima de tudo mostrando-lhes que o futuro e o sucesso do AMANHÃ dependerá e muito de suas atuações; AÍ ENTÃO, encaminhá-lo aos órgãos competentes da citada Secretaria para providências que cada menor requeira.

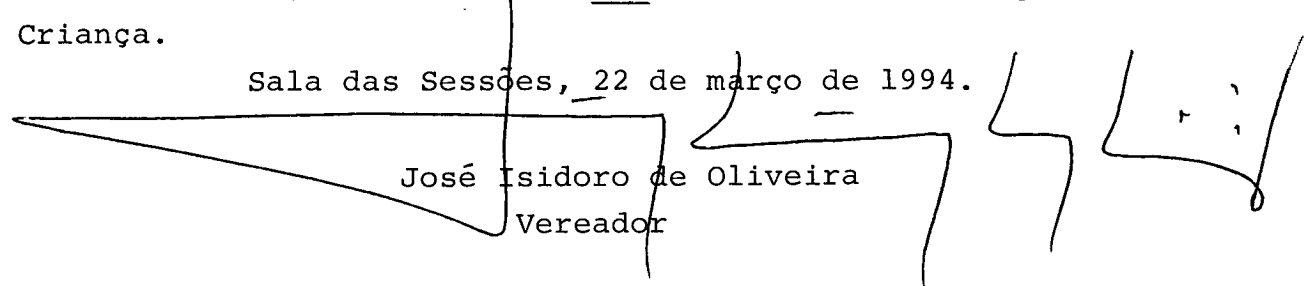
Para menores de rua, menores abandonados, vítimas de violência, tanto na vadiagem como nos lares e autos infracionais; recebendo "x" denúncias por dia, sem precisar se identificar.

Indico, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal estude:

1) a criação do "SOS CRIANÇA" com um telefone à disposição.

2) Para a consonância acima especificada, quando a marginalidade infantil, podendo até dispor dos próprios advogados que são funcionários da Prefeitura, para que os casos passem a serem tratados por especialistas em jurisprudência; com os serviços de Advocacia para fornecimento de assistência jurídica a menores carentes, a criação do "SAC" - Serviço de Advocacia da Criança.

Sala das Sessões, 22 de março de 1994.

  
José Isidoro de Oliveira  
Vereador